

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

PORTUGUÊS – COMPONENTE ORAL

2018

Prova 41

3 Páginas

1.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º139/2012, de 5 de julho)

O presente documento divulga a informação relativa à prova de equivalência à frequência do 1.º ciclo da disciplina de Português – Componente Oral, a realizar em 2018, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa e Metas Curriculares de Português do Ensino Básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada.

Caraterização da prova

A prova é cotada para 100 pontos e é constituída por três grupos.

Os itens tem como suporte apenas textos.

A distribuição da cotação pelos grupos apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição da cotação

Grupos	Temas	Cotação (em pontos)
I	Comunicação oral	15 - 25
II	Leitura e escrita	20 - 60
II	Gramática	20 - 40

Quadro 2 — Tipologia, número de itens e cotação

Tipologia de itens		Número de itens	Cotação por item (em pontos)
Itens de seleção	Escolha múltipla Associação /correspondência Ordenação Completamento	4 a 6	5 a 10
Itens de construção	Completamento Resposta curta Resposta restrita Resposta extensa	5 a 8	4 a 8

O aluno realiza a prova oralmente.

A prova é constituída por três momentos:

- 1º momento – interação avaliador – avaliado;
- 2º momento – Leitura de um pequeno texto pelo avaliado;
- 3º momento – produção individual do avaliado respondendo a questões sobre o objeto de avaliação referido no ponto 2 desta informação.

Material

O aluno não pode utilizar qualquer tipo de material durante a prova.

As respostas são registadas em folha própria pelo professor aplicador.

Duração

A prova tem a duração de 15 minutos.

Critérios gerais de classificação

A prova de Português é constituída por uma componente escrita e uma componente oral, correspondendo a classificação desta prova à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas componentes, de acordo com a escala e a tabela mencionadas no n.º 9 do artigo 8.º, do Despacho Normativo n.º1-G/2016, de 6 de abril.

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item. E é expressa por número inteiro.

Se for apresentada mais de que uma resposta ao mesmo item, só é classificada a resposta que surgir em primeiro lugar.

Será utilizado um guião da prova e uma lista de verificação para o registo da prestação dos avaliados.

Itens de seleção

Nos itens de seleção, a cotação do item só é atribuída às respostas integralmente corretas e completas. Todas as outras respostas são classificadas com zero pontos.

Nas respostas aos itens de seleção, a transcrição do texto da opção escolhida é considerada equivalente à indicação da letra ou do número correspondente.

Itens de construção

Nos itens de completamento e nos de resposta curta, são atribuídas pontuações a respostas total ou parcialmente corretas, de acordo com os critérios específicos.

Se a resposta ao item contiver dados que revelem contradição em relação aos elementos considerados corretos ou se apresentar dados cuja irrelevância impossibilite a identificação objetiva dos elementos solicitados, é-lhe atribuída a classificação de zero pontos.

Nos itens de resposta curta, restrita e extensa, os critérios de classificação apresentam-se organizados por níveis de desempenho ou por etapas. A cada nível de desempenho ou a cada etapa corresponde uma dada pontuação.